

**DECRETO N°2820/2017**

**De 13 de julho de 2017**

Nomeia o Comitê Gestor Municipal de políticas públicas para a primeira infância/Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, do município de Canarana e dá outras providências correlatas.

**Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do município de Canarana** do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Federal n° 13.257, de 08 de março de 2016, combinado com o Decreto Presidencial n° 8.869, de 05 de outubro de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1°** - Ficam nomeados os membros do **Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas Para a Primeira Infância - Programa Criança Feliz**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal n° 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

TITULAR: Liziana Wisch;

SUPLENTE: Josiane de Oliveira Machado Pörsch;

**II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

TITULAR: Cintia de Almeida Oliveira Raimundo;

SUPLENTE: Sonia Theresinha Eberhart;

**III - Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR: Valeria Cortes;

SUPLENTE: Silvani Maria Tirloni;

**Art. 2º** - O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - Promover o desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a Políticas e serviços públicos de que necessitem;

V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de Políticas Públicas voltadas para as gestantes e crianças na primeira infância.

**Art.3º** - Os membros do **Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância/Programa Criança Feliz**, titulares e suplentes, desempenham serviço público relevante, não serão remunerados.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação específica, ficando revogadas todas as

disposições contrárias.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Canarana em 13 de julho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal